



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 880, de 30 de dezembro de 1.992

Fixa o Valor Referência do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 1.993.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 969, de 30 de dezembro de 1.992,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido como valor base de referência, 35 (trinta e cinco) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, à partir de 1º de janeiro de 1.993, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.993, data em que ficarão revogadas todas / as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura